PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1992 DE 07/01/06 a 09/01/06 pag. 10
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1.427/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL E COM A POLÍCIA MILITAR DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a polícia civil e com a polícia militar de Alta Floresta", que lhes asseguram um repasse de recursos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma, perfazendo-se um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, e o montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) durante um ano, com a finalidade de custear despesas de expediente e manutenção.

Art. 2.º - O período do convênio de que se trata o artigo 1°, será á partir da edição desta lei, e terá validade por 1 (um) ano.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do convênio de que trata o artigo 1° serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 03.01.2006.3.3.90.39.00 Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4.º - O Delegado de Polícia, assim como o Comandante da Polícia Militar deverão prestar contas mensalmente junto a prefeitura do Município de Alta Floresta, da aplicação dos recursos em sua íntegra.

Art. 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 03 de janeiro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal